

b) “Inapto”, quando não satisfaça o perfil psicofísico necessário para a prestação de serviço militar efectivo;

c) “A aguardar classificação”, quando não preencha de imediato o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução

susceptível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas.

#### 11 — Tabela de Aptidão:

Sexo/Prova	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2400 m (em min.)
Masculino	Apto	21	33	12,0	12,45
	A Aguardar classificação	17	29	13,0	13,15
Feminino	Apto	14	30	14,0	14,30
	A Aguardar classificação	12	22	15,0	15,30

#### 12 — Normas de organização:

a) Os executantes devem realizar as provas usando o equipamento desportivo adequado (calção com perna e “t-shirt” com manga);

b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de actividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

d) Antes do início de cada prova deve proceder-se à demonstração do modo correcto de execução.

203208801

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7974/2010

Por ocasião da celebração do seu 75.º aniversário, reconhecendo o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da protecção e socorro de populações, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, pela abnegação e pela solidariedade com o próximo, concedo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, ambos do Regulamento anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

22 de Abril de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203209628

#### Despacho n.º 7975/2010

Revogo, com efeitos a partir da data da sua publicação, o n.º 3 do despacho n.º 7457/2010 e o n.º 3 do despacho n.º 7458/2010, ambos de 28 de Abril.

29 de Abril de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203209766

## Guarda Nacional Republicana

### Unidade de Controlo Costeiro

#### Despacho n.º 7976/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 02 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 4/2010 (2.ª série), de 07 de Janeiro, com n.º 391/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Matosinhos, Major de Infantaria, José Carlos Fernandes da Costa, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa, 08 de Janeiro de 2010. — O Comandante, *José Herminio Estêvão Alves*, major-general.

203211693

#### Despacho n.º 7977/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 02 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 4/2010 (2.ª série), de 07 de Janeiro, com n.º 391/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Olhão, Major de Infantaria, José Alberto Ferreira de Azevedo Palhau, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa, 08 de Janeiro de 2010. — O Comandante, *José Herminio Estêvão Alves*, major-general.

203211563

#### Despacho n.º 7978/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 02 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 4/2010 (2.ª série), de 07 de Janeiro, com n.º 391/2010, subdelego no Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Sines, Major de Infantaria, Vítor Manuel Roldão Caeiro, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa, 08 de Janeiro de 2010. — O Comandante, *José Herminio Estêvão Alves*, major general.

203211385

#### Despacho n.º 7979/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho do Exm.º Tenente-General Comandante-Geral, de 02 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 4/2010 (2.ª série), de 07 de Janeiro, com n.º 391/2010, subdelego no Comandante do Destacamento